



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR HIRAM NICOLAU

PROJETO DE LEI N.252/2014.

DISPÕE sobre a concessão da bolsa autoescola para cidadãos inseridos na condição de extrema pobreza como oportunidade de legalização e meio gerador de empregos”

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a criar o programa bolsa auto-escola para os cidadãos inseridos na condição de extrema pobreza;

§ 1º - A bolsa autoescola será concedida semestralmente;

§ 2º - O numero de vagas será disponibilizado a critério do Poder Executivo Municipal;

§ 3º - O benefício bolsa autoescola só será concedido uma vez, o cidadão que não for aprovado não terá direito a bolsa novamente.

Art. 2º O benefício será concedido aos cidadãos que comprovem e preencham os mesmos requisitos exigidos pelo programa bolsa família, ou seja, em situação de extrema pobreza, qual seja, com comprovada renda familiar per capita de até R\$70,00(Fonte: <http://semasdh.manaus.am.gov.br/>);

Art. 3º Serão firmados parcerias em forma de convênio com as Autoescolas já existentes nesta capital para a aplicação do programa Bolsa Autoescola;

§ 1º - As empresas interessadas em participar terão que se credenciar junto ao Programa e estarem de acordo com as exigências estabelecidas pela Legislação de Trânsito;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR HIRAM NICOLAU

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá acrescentar outros critérios para garantir o perfeito funcionamento do Programa Bolsa Autoescola, respeitando os princípios da administração pública;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 25 de agosto de 2014.

HIRAM NICOLAU
VEREADOR – PSD



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR HIRAM NICOLAU

JUSTIFICATIVA

A habilitação para dirigir veículos cumpre para o cidadão desde a simples porém cada vez mais essencial mobilidade urbana até uma possibilidade para participar com mais chances no mercado de trabalho, seja como autônomo, seja como empregado. Nesse último caso, a Carteira Nacional de Habilitação termina por ser um documento fundamental para cidadania, já que sem ela não é possível ao trabalhador ter acesso a várias atividades e profissões.

As legislação vigente de forma correta exige do candidato a motorista a frequência em cursos de formação. Os elevados custos desta formação recaem sobre o particular que deve também pagar todas as demais taxas necessárias para a habilitação.

Destarte, as pessoas de renda baixa ficam assim privadas injustamente de ter acesso a uma possibilidade de largo alcance para abrir-lhe as portas do mercado de trabalho, nas diversas modalidades permitidas e que exigem como prova de qualificação profissional a apresentação do documento de habilitação.

Outrossim, a gratuidade que buscamos com esse projeto será um forma importante de ajudar a retirar da ilegalidade centenas de condutores não habilitados que estão conduzindo veículos de forma irregular, e que além de ficarem à margem do mercado de trabalho ainda concorrem para a existência de acidentes de trânsito.

As bolsas serão disponibilizadas pela Manaustrans órgão responsável pelo gestão municipal do trânsito, bem como políticas públicas locais que tragam benefícios ao mesmo, com a finalidade de reduzir o número de condutores flagrados sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob a alegação de que não têm condições de custear os serviços para a emissão, além de



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR HIRAM NICOLAU

proporcionar ao cidadão beneficiado o direito para dirigir veículos, garantindo uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho.

Os candidatos a bolsistas deverão passar por uma rigorosa avaliação para comprovar que não têm condições de pagar o curso de formação e preencher os requisitos exigidos pelo órgão concedente até o limite de vagas disponibilizadas semestralmente.

Os critérios utilizados para a liberação do benefício bolsa auto-escola serão os mesmos do já consagrado programa bolsa família municipal, qual seja, em situação de extrema pobreza, ou seja, com comprovada renda familiar per capita de até R\$ 70 (Fonte: <http://semasdh.manaus.am.gov.br/>).

O Poder Público Municipal estabelecerá convênios com as auto-escolas do mercado local que se credenciem junto ao programa e que estejam regularmente estabelecidas de acordo com as leis atinentes ao tema.

Por fim o projeto de lei visa de acordo com a competência do município para legislar sobre o tema ratificados nos artigos 23 e 30 da Constituição Federal de 1988, de forma indubitável, além de promover a legalização dos condutores municipais, também servir como ferramenta de inclusão e geração de emprego bem como tornar o sistema viário da capital mais humano.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente contará com a aprovação desta Casa de Leis.

Plenário Adriano Jorge, 20 de agosto de 2014.

HIRAM NICOLAU
VEREADOR - PSD

Endereço Rua Padre Agostinho Caballeiro Martin, 850 – Cep: 69027-020 – São Raimundo.
Telefone: (92) 3303-2881 – Ramal 2837 Manaus/Amazonas